



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 169/2015
Processo n. 124.305/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 134/2015

Ao(s) *dois mil e quinze* dia(s) do mês de *dezembro* de dois mil e quinze, a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a empresa **BRASIDAS EIRELI - ME**, situada na Rua Adolfo Wruck, n. 65, Asilo, Blumenau-SC, CEP: 89.031-410, telefone (47) 3057-3920, inscrita no CNPJ sob o n. 20.483.193/0001-96, e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor EMERSON LUIS KOCH, residente e domiciliado em Blumenau-SC, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 169/15, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 169/15, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de **materiais de construção e reforma**, de acordo com o quadro a seguir:

Grupo 8	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
128	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO	PUMA/AT3133	U	6	303,25
129	ASPIRADOR DE PÓ	ELECTROLUX	U	6	345,61
130	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA	BOSCH	U	14	600,97
131	MANGUEIRA ESPIRAL EM POLIURETANO PARA INSTALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO	SCHWEERS	PÇ	6	71,09



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 169/2015
Processo n. 124.305/2014

Grupo 8	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
	1/4" BSP X 7,5 M				
132	REGISTRO TIPO AGULHA EM LATÃO Ø 1/4" ROSCA NPT	SCHWEERS	PÇ	6	29,62
133	ENGATE RÁPIDO EM AÇO Ø 1/4" ROSCA FÊMEA NPT	SCHWEERS	PÇ	6	13,01
134	ESPIGÃO DE LATÃO E REDUÇÃO SEM CROMAGEM DE 1/2" X 1/4"	SCHWEERS	PÇ	6	11,77
135	MANGUEIRA TRANÇADA Ø 1/2"	HIMAFLEX	M	50	3,00
136	MICRÔMETRO	DIGIMESS	U	1	452,20
137	MARTELO DEMOLIDOR	DeWALT	U	2	3.620,98
138	MARTELO ROMPEDOR	DeWALT	U	2	3,273,15
139	BITS PARA PARAFUSAR	VONDER	JG	18	48,79
140	CONJUNTO FILTRO REGULADOR LUBRIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO	FLUIR	CJ	6	345,12
TOTAL DA EMPRESA (R\$):					30.399,08

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para formação de cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total



estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo terceiro – Os itens dos Grupos 8, 9 e 10 do objeto desta ata deverão ser entregues no Serviço de Obras e Manutenção Geral, atrás do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, Brasília-DF, em dia de expediente normal, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo quarto – Os demais itens do objeto desta ata deverão ser entregues no Almoxarifado de Material de Consumo II (AMCO II) da Câmara dos Deputados, Brasília-DF, em dia de expediente normal, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo quinto – É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente

A



comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Caso a licitante convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

Parágrafo quinto – Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados, assegurada a ampla defesa, aplicará à faltosa multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta classificada, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo sexto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a tabela constante do item 6 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo sétimo – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo nono – A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo décimo – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços,



nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo primeiro – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Requisitada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa nº 34/2003.

Parágrafo primeiro – A Requisitada deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observada as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender as aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância do fornecedor.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/13.

✱

✱



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante convocada, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 6 (seis) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 21 de dezembro de 2015.

Pela CÂMARA:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela EMPRESA VENCEDORA:

Emerson Luis Koch
Representante Legal
CPF n. 932.595.119-72

Testemunhas:

1)

2)

**Defensoria Pública da União****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Defensoria Pública da União - DPU, CNPJ Nº 00.375.114/0001-16 e a Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, CNPJ Nº 03.920.829/0001-09.

Objeto: Estabelecer Cooperação Técnica entre DPU e ESMPU, para intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando a capacitação, ao aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesses comuns. Processo: 08038.006620/2015-21.

Vigência: período de 16/12/2015 a 15/12/2017.

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2015.

Assinatura: Hanan Tambosa de Moraes - Defensor Público-Geral Federal pela DPU e Carlos Henrique Martins Lima - Procurador da República Diretor-Geral pelo ESMPU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 200140

Número do Contrato: 09/12/2013, subrogado pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DF.

Nº Processo: 08038013018201350.

PREGÃO SISPP Nº 49/2013. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 07993467000129. Contratado: UPDATE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA. Objeto: Manutenção de ar condicionado na DPU em São Paulo/SP. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/12/2015 a 02/12/2016. Valor Total: R\$333.765,72. Fonte: 100000000 - 2015NE800552. Data de Assinatura: 02/12/2015.

(SICON - 21/12/2015) 290002-00001-2015NE800550

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 290002

Número do Contrato: 16/3/2014.

Nº Processo: 08038005877201485.

PREGÃO SISPP Nº 63/2014. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 07993467000129. Contratado: UPDATE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA. Objeto: Manutenção de ar condicionado na DPU em Campinas/SP. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/12/2015 a 10/12/2016. Valor Total: R\$18.627,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800633. Data de Assinatura: 10/12/2015.

(SICON - 21/12/2015) 290002-00001-2015NE800630

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 95/2015**

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº 95/2015, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.277.205/0001-44, visto ter atendido a todos os requisitos do Edital supracitado.

MARCILIO RODRIGUES PENHA

(SIDE - 21/12/2015) 290002-00001-2015NE800514

Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS****EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Proc. 124.305/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 134/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: BRASIDAS EIRELI - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais para construção e reforma. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 169/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 30.399,08 (trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Proc. 124.305/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 135/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA. - EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais para construção e reforma. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 169/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 1.190,29 (um mil, cento e noventa reais e vinte e nove centavos).

Proc. 124.305/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 136/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: FERRAGENS LIDER GAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais para construção e reforma. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 169/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 42.260,77 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

Proc. 124.305/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 137/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: RYA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais para construção e reforma. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 169/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 28.991,13 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e treze centavos).

Proc. 124.305/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 138/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais para construção e reforma. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 169/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 21.027,00 (vinte e um mil e vinte e sete reais).

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 218/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/12/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de televisores e suportes.

JOSE MARTIN JÚNIOR FILHO
Presidente da CPE

(SIDE - 21/12/2015) 010001-00001-2015NE000133

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Espécie: Protocolo de Intenções P120150007. Processo: 200.035058/2012-60. Celebrado com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA - ANPR. CNPJ: 00.392.696/0001-49. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimento, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre os participantes. Vigência: início: 22/12/2015 - final: 21/12/2020. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Vicentinho Alves, Primeiro-Secretário, e Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela ANPR: José Robalinho Cavalcanti, Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 010001**

Nº Processo: 00200.010043/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na área de saúde, localizadas no Distrito Federal, para a realização de exames periódicos nos servidores do Senado Federal. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 22/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal - Unidade de Apoio II Mezanino Sala 27 Plano Piloto - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/020001-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/01/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

WESLEY GONCALVES DE BRITO
Pregoeiro

(SIDE - 21/12/2015) 020001-00001-2015NE000531

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 9912288461-ECT (07/7/2011 - STF) celebrado entre o STF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (Processo 346.415). Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por 12 meses, de 28/12/2015 até 27/12/2016; alteração dos subitem 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 13.7.1. na Cláusula Décima Terceira das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário. Assinatura/Vigência: 21/12/2015. Assinam: Pelo STF, Sr. Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Jaime Gomes Cardoso e Thais Oliveira de Almeida.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 59/2015**

A Pregoeira do CNJ comunica que no Pregão Eletrônico n. 59/2015. Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de cotejamento, o Diretor-Geral decidiu conhecer do recurso interposto pela empresa Confere Comércio e Serviços de Alimentação e Produtos e, no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa Fortaleza-Serviços Empresariais Ltda. EPP, CNPJ 38.054.508/0001-45.

NATHALIA DOS SANTOS COSTA SAQUETTI

(SIDE - 21/12/2015) 040003-00001-2015NE000001

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato TSE nº 68/2015, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Partners Comunicação Integrada Ltda. CNPJ 03.958.504/0002-98. OBJETO: prestação de serviços especializados na área de produção, gravação, edição e distribuição de produtos de rádio e televisão (Licitação-TSE nº 42/2015). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.926.336,22. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: a partir da publicação no D.O.U. e duração de 12 meses, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 16/12/2015. ASSINAM: Leda Marlene Bandeira, Diretora-Geral, e Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE; Domingos Sávio, Sócio, pela empresa. P.A nº 8.714/2015.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 246/2015**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCE-DORA-Quality Máx Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Eireli-ME - Itens 1 e 2.

RODRIGO CASIMIRO REIS
Pregoeiro

(SIDE - 21/12/2015) 050001-00001-2015NE000114

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação de Fomento de Certificados Digitais. Partícipes: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF e SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ. Objeto: prorrogação do acordo de cooperação para o fornecimento de certificados digitais até 30 de dezembro de 2016 ou até que se esgote a completa utilização do quantitativo acordado no item 2.1 da Cláusula Segunda. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93 e no que consta do Processo n. CJE-ADM-2012/00133; Data de assinatura: 17/12/2015; Vigência: 12 meses; Signatários: pelo CJE e pelo STJ: Ministro Francisco Falcão - Presidente do Conselho da Justiça Federal e do Superior Tribunal de Justiça; pela CEF: Elício Lima - Superintendente Regional.

SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 046/2014-CJE. CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJE; CONTRATADA: SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 37.118.817/0001-79; OBJETO: Prorrogação; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a cláusula nona do Contrato, e tendo em vista o que consta do Processo n. CF-ADM-2014/00383; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. 41/2014 - CJE; PROCESSO: CF-ADM-2012/00383; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2015; VIGÊNCIA: 20/12/2015 a 10/12/2017; VALOR DO ADITIVO: R\$ 39.600,00;